



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS VALENÇA  
DIREÇÃO-GERAL**

**Ofício Nº 21/2020/DG/2020/DG.VAL/VAL**

Valença, 04 de novembro de 2020.

Às/Aos alunas/os egressas/os do *Campus* Valença do IFBA

**Assunto: Convocação de reunião ordinária para escolha de representação dos Egressos no Conselho de Campus**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – *Campus* Valença, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 21, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2020, convoca-as/os para participarem de reunião ordinária com o objetivo de eleger a representação dos Egressos no Conselho de *Campus*.

- Dia: 17 de novembro de 2020, às 19h;
- Local: <https://conferenciaweb.rnp.br/> (para terem acesso ao link da reunião, as/os interessadas/os devem enviar o nome completo para o e-mail [valenca@ifba.edu.br](mailto:valenca@ifba.edu.br), com o assunto “EGRESSOS CONSELHO DE CAMPUS”, até o dia 16 de novembro.

De acordo com o **Art. 18** do Regimento Geral do IFBA, o Conselho de Campus, órgão propositivo e consultivo que tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do Instituto Federal da Bahia em cada Câmpus, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do(a) Reitor(a), tem a seguinte composição:

I. Diretor(a) Geral do Câmpus;

II. Diretores(as), Chefes ou Coordenadores(as) dos órgãos que congregam as Áreas de Conhecimento Acadêmicas do Câmpus, no limite de 1/5 do Conselho;

III. Dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;

IV. Dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;

V. Dois representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares e de modalidades de ensino diferentes.

VI. **Um representante dos egressos**, que não seja servidor(a) do IFBA, indicado pela entidade de classe que os represente no município ou eleito por seus pares em reunião ordinária convocada pela Direção Geral do Câmpus especificamente para este fim;

VII. **Um representante dos pais de estudantes**, que não seja servidor(a) do IFBA, eleito por seus pares, em reunião ordinária convocada pela Direção Geral do Câmpus especificamente para este fim.

VIII. **Representantes de instituições econômicas e da sociedade civil** do município ou região na qual se encontra o Câmpus, no limite de 1/5 do Conselho.

Atenciosamente,

**Genny Magna de Jesus Mota Ayres**

Diretora-Geral do IFBA

*Campus Valença*

Portaria DOU n. 21, de 2 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES**,  
**Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 04/11/2020, às 10:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1639518** e o código CRC **C12DDB63**.